

# O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 770 -DE 05 À 11 DE NOVEMBRO DE 2012- CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

### DECRETOS

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3250/2012.  
De 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Adailton Rogério de Oliveira**, portador do RG n. 5.151.983-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 018.588.859-30, partir de 10 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3252/2012.  
De 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 18.137/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador - AC - da Secretaria Municipal de Saúde, **Andressa Hubar Patriani Pimpão**, matrícula n. 351.009, a partir de 06 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3254/2012.  
De 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Gilson Custódio**, portador do RG n.º 4.552.231-8-SESP/PR e do CPF/MF n.º 728.778.719-91, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3251/2012.  
De 06 de novembro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 17.952/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Administração, **Graciela Garcia Lima**, matrícula n. 351.451, a partir de 13 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3253/2012.  
De 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Defesa Social, **José Reginaldo de Faria**, portador do RG n.º 6.008.753-3-SESP/PR e do CPF/MF n.º 737.345.279-53, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3255/2012.  
De 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Marcos Pesco**, portador do RG n.º 4.064.111-4-SESP/PR e do CPF/MF n.º 640.035.409-30, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 003256/12  
De 08 de Novembro de 2012**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 863/2011 de 16 de dezembro de 2011,

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 688.558,34 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA****05.01 - SM de Procuradoria Jurídica**

02.062.0026.2.017-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****08.01 - SM de Obras**

15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO****09.01 - SM de Urbanismo**

15.452.0006.1.032-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.843,34

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****16.05 - Programas Educação**

12.361.0014.2.068-3.3.90.32.00.00.00.1174 – MAT. BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA 27.000,00

**16.03 - Manut. do Salário Educação**

12.361.0014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00

**16.01 - Manut. da Educação Básica**

12.361.0014.1.005-4.4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 410.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social**

08.243.0011.2.071-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.715,00

08.243.0011.2.071-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA****05.01 - SM de Procuradoria Jurídica**

02.062.0026.2.017-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR****10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho**

08.243.0011.1.039-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.715,00

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6.º da lei orçamentária 863/2011.

Fonte 000	122.843,34
Fonte 174	27.000,00
Fonte 103	530.000,00

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3257/2012  
De 09 de novembro de 2012.**Súmula:** Nomeia para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Elvis Roberto Maioky**, portador do RG n. 4.322.544-8-SSP/PR e CPF/MF n. 621.953.369-00, a partir de 01 de novembro de 2012.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3258/2012.  
De 09 de novembro de 2012.**Súmula:** "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I – do Gabinete do Prefeito, **João Ronaldo Pelanda Filho**, portador do RG n.º 6.140.031-1-SESP/PR e do CPF/MF n.º 024.937.039-52, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3259/2012.  
De 09 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

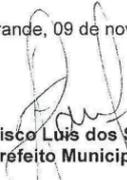
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II – do Gabinete do Prefeito, **Nelson Martins Bueno**, portador do RG n.º 4.516.551-5 SESP/PR e do CPF/MF n.º 630.099.609.30, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3261/2012.  
De 09 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Juarez da Silva**, portador do RG n.º 6.417.152-6-SESP/PR, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3262/2012.  
De 09 de novembro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a redução de empenhos da despesa na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n. 847/2011 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro;

DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 6º (sexto) bimestre de 2012, a redução de empenhos da despesa em 10% (dez por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:

3.3.90.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

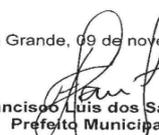
**Parágrafo único.** A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3260/2012.  
De 09 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

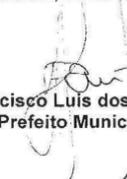
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II – da Procuradoria Geral do Município, **Tércio Alves Albuquerque Júnior**, portador do RG n.º 6.114.443-9-SESP/PR e do CPF/MF n.º 024.235.999-00, a partir de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3263/2012.  
De 09 de novembro de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - do Gabinete do Prefeito, **Jonathan Ferreira do Prado**, portador do RG n.º 9.195.692-6-SSP/PR e do CPF/MF n.º 055.647.509-77, a partir de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 210/2012.  
De 06 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício da função gratificada de Educação Especial e designa servidor público municipal efetivo para o exercício da função gratificada de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 18.009/2012,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica destituído do exercício da função gratificada de Educação Especial, na Escola Municipal Antônio Baldan, o servidor **Anderson José Galassi Rodrigues**, matrícula n. 350.534, período da noite, a partir de 25 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** Fica designado para o exercício da função gratificada de Educação Especial, na Escola Municipal 26 de Janeiro, o servidor **Anderson José Galassi Rodrigues**, matrícula n. 350.534, a partir de 25 de outubro de 2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2012.

  
Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 349/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de  
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

#### Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA "D", Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 05 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 036/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDERSON FARIAS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2012.

  
JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 2671/2010

  
LUCÍA SOEK  
Divisão de Recursos Humanos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 350/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Cirurgião Dentista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

#### Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 06 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 039/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2012

  
JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 2671/2010

  
LUCÍA SOEK  
Divisão de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 351/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de  
 Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **08 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 036/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELISABETE CRISTINA CUBIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

**JOÃO VALDIR FALAT**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

**LUCIA SOEK**  
 Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 353/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
4883/12	349306	Jair Fernandes de Almeida Filho	Assistente Administrativo	01/11/12 a 30/11/12	HM
16623/12	349083	Elizabete Szezerbatz Zanato Pimenta	Auxiliar de Enfermagem	01/11/12 a 30/11/12	US Nações
17947/12	349014	Brunnel Rene Corsi Lufti	Fisioterapeuta	01/11/12 a 30/11/12	NASF
17691/12	97401	Acir de Paula Faria	Motorista	05/11/12 a 04/02/12	SMS

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

**JOÃO VALDIR FALAT**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

**LUCIA SOEK**  
 Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 352/2012 - SMA

Concede Licença  
 Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

**Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
17528/12	349399	<b>Marcia Regina Formigoni Estevão</b>	Assistente Administrativo	25/10/12 à 29/10/12 (05 dias)	Arquivo Geral
17807/12	14401 251401	<b>Edineuza Moreira Andrade Portugal</b>	Professor 20 hrs	29/10/12 à 02/11/12 (05 dias)	E.M. Alcides M. Pelanda
17814/12	348428	<b>Vanessa Carriço Lemes</b>	Cirurgião Dentista	29/10/12 à 31/10/12 (03 dias)	U.S. Vila Marli
17891/12	273801	<b>Flavia Roberta Fernandes Agner</b>	Professor 20 hrs	28/10/12 à 01/11/12 (05 dias)	E.M. Santa Cecília
17891/12	237801	<b>Flavia Roberta Fernandes Agner</b>	Educador Infantil	28/10/12 à 01/11/12 (05 dias)	E.M. Santa Cecília
17964/12 18015/12	349600	<b>Isabel Cristina de Moura Silva</b>	Educador Infantil	24/10/12 à 23/11/12 (31 dias)	E.M. Santa Cecília

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

**JOÃO VALDIR FALAT**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

**LUCIA SOEK**  
 Divisão de Recursos Humanos

## COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
 Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 13474/2012  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012**  
 Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma Creche no Loteamento Jardim Europa no Município de Fazenda Rio Grande, conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 13474/2012.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data para a realização da Visita Técnica: as **10h00min do dia 29 de Novembro de 2012**, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Nações, neste Município;

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **17h00min do dia 30 de Novembro de 2012**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Bairro Nações;

Horário/Data da Abertura da Licitação: as **10h00min do dia 03 Dezembro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 22 de Outubro a 09 de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Novembro de 2012.

**Luiz Rafael Lopes**  
 Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO Nº 109/2012

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais para sinalização viária.

O Pregoeiro, na Sessão de 07 de novembro de 2012 realizou reabertura da sessão para lances e a abertura de envelope de habilitação e declarou habilitada as empresas VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP e KDP COMERCIAL LTDA – ME.

Prazo para Recurso à Habilitação: 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO VAZ DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 06/2012 com a finalidade de Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para Administração Pública na área contábil, orçamentária, financeira e Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Mensal para o fechamento bimestral do SIM/AM e Prestação de Contas Anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, auxílio na elaboração de PPA, LDO E LOA, adjudicado em favor da empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, declarado vencedor com o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), resultando o valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para prestação dos serviços licitados, de acordo com o julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2012.

  
**FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 106/2012 com objeto o Registro de Preço de coletor de dados de código de barras, soprador térmico e rolo de fita para uso em rotulador, adjudicado em favor das empresas MONICA ELISANGELA REMENHUK – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.729.404/0001-60, declarado vencedor para o item 01 com valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais); e KDP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, declarado vencedor para o Item 2 com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e para o Item 3 com valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2012.

  
**FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNIDE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

CARTA CONVITE nº 03/2012 com objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva nas praças Jardim Sidon, Nações e Santa Terezinha neste município, adjudicado em favor da empresa CDC COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.914.531/0001-88, declarado vencedor para o LOTE 01 com o valor de R\$ 19.969,74 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); para o LOTE 02 com o valor de R\$ 26.623,78 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) e para o LOTE 03 com o valor de R\$ 21.439,44 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2012.

  
**FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2012**

**Pregão Presencial nº 106/2012;**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Coletor de dados de Código de Barras, Soprador Térmico e rolo de fita para uso em Rotulador;

**Detentor da Ata:** MONICA ELISANGELA REMENHUK - ME;

**CNPJ:** 07.729.404/0001-60;

**Valor homologado:** R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais);

**Detentor da Ata:** KDP COMERCIAL LTDA – ME;

**CNPJ:** 10.626.569/0001-10;

**Valor homologado:** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);

**Assinatura:** 05 de Novembro de 2012;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2012**

**Pregão Presencial nº 107/2012;**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar;

**Detentor da Ata:** TEREZA PNEUS LTDA.;

**CNPJ:** 01.179.914/0001-24;

**Valor homologado:** R\$ 742.922,60 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

**Assinatura:** 05 de Novembro de 2012;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2012**

**Pregão Presencial nº 110/2012;**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais para alarmes;

**Detentor da Ata:** KDP COMERCIAL LTDA - ME;

**CNPJ:** 10.626.569/0001-10;

**Valor homologado:** R\$ 29.494,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais);

**Assinatura:** 06 de Novembro de 2012;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012 - ID 2106**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADA:** Faz RH Empregos e Estágios Ltda-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 111/2012

**PROCESSO:** nº. 15317/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.379.052,86 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e dois reais com oitenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2012



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012 - ID 2105**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADA:** Aço Fibra Assessoria e Comércio Ltda

**CNPJ:** n.º 75.153.901/0001-24

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da Frota Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 087/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11465/2012

**VALOR TOTAL:** R\$517.374,38 (Quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais com trinta e oito centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2012.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

**APOSTILAMENTO**  
**Pregão Presencial 034/2012**  
**Processo 18188/2012**

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 035/2012, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

**Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de serviços de laudos em exames de eletrocardiograma (ECG), realizados por médico(s) cardiologista(s) especializado(s), devidamente registrado(s) e quite(s) com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.001.10.301.0012.2.054.3.3.90.39	1303	310

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Claudemir José Andrade  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

**APOSTILAMENTO**  
Pregão Presencial 098/2012  
Processo 18189/2012

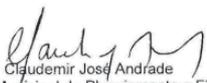
O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 068/2012, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

**Objeto:** Contratação de empresa, visando à digitalização de documentos e disponibilização de software de gerenciamento, com fornecimento de scanner, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.001.10.301.0012.2.052.4.4.90.52	1303	297
04.009.12.361.0014.2.014.4.4.90.52	1104	76
16.001.12.365.00142.060.4.4.90.52	1103	349
18.001.06.181.0017.2.085.4.4.90.52	1509	438

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

  
Claudemir José Andrade  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### FAZPREV

### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

**CONTRATADO:** Paraná Consultoria e Informática Ltda.

**OBJETO:** Locação do Imóvel sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2008, conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.908,68 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Com início 01/10/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2012

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

### DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
Corregedora da Guarda Municipal

**RESOLUÇÃO 002/2012**

A Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 170 da Lei Complementar Municipal n. 52/2012, bem como de acordo com o Processo Administrativo 17786/2012,

**RESOLVE:**

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de repreensão datada de 21 de agosto de 2006 do servidor matriculado sob o n. 269101;

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de repreensão datada de 29 de janeiro de 2008 do servidor matriculado sob o n. 268601;

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de repreensão datada de 04 de março de 2008 do servidor matriculado sob o n. 269301;

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de suspensão datada de 20 de março de 2003 do servidor matriculado sob o n. 268301;

Determinar o **cancelamento** das punições disciplinares de suspensão, datada de 20 de março de 2003, e de suspensão, datada de 30 de janeiro de 2007, do servidor matriculado sob o n. 269601;

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de repreensão datada de 29 de janeiro de 2008 do servidor matriculado sob o n. 269201; e

Determinar o **cancelamento** da punição disciplinar de advertência datada de 19 de maio de 2004 do servidor matriculado sob o n. 224301.

Em razão dos presentes cancelamentos devem ser tomadas todas as medidas legais previstas nos arts. 169 a 172 da Lei Complementar Municipal n. 052/2012.

Esta Resolução produzirá efeitos a partir da presente data.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2012.

  
Fabiana Maria Fontes  
Corregedora da Guarda Municipal  
OAB/PR nº 37.233

### EXPEDIENTE

**O MUNICÍPIO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

**Jornalista Responsável:** Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP